

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2015

(Revogada pela Resolução Administrativa nº 14/2023)

~~Altera dispositivos da Resolução Nº 2722/2007 e da Resolução Administrativa Nº 006/2008, modificadas pelas Resoluções Administrativas Nºs 10/2009 e nº 05/2011, e dá outras providências.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno, em Sessão Plenária do dia 24 de novembro de 2015,~~

RESOLVE, por unanimidade de votos:

~~Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do art. 3º, da Resolução nº 2722/2007, alterado pela Resolução nº 006/2008.~~

~~Art. 2º Fica revogado o art. 9º da Resolução nº 006/2008.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Votaram os Conselheiros Valdomiro Távora (Presidente), Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya e o Conselheiro-Substituto Itacir Todero.~~

~~SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de novembro de 2015.~~

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Esta Resolução Administrativa foi publicada do DOE-TCE/CE de 30.11.2015